

PORTARIA Nº 161 /2000

O Diretor Presidente da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos - EMTU/Recife, no uso de suas atribuições e a fim de possibilitar um melhor disciplinamento do trânsito da Cidade do Recife, por ocasião de obras da Prefeitura da Cidade do Recife, especialmente nos Bairros do Derby e da Madalena,

RESOLVE:

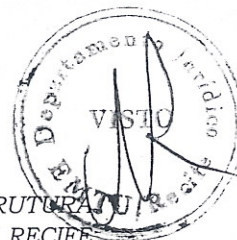
I - Interditar o acesso à Ponte Prefeito Lima de Castro, que liga a Rua Paissandu à Avenida Frei Matias Esteves (Ilha do Retiro);

- exceto para veículos com menos de duas toneladas e até 2,80 metros de altura, das 06: 00 horas até às 21:00 horas de Segunda a Sexta-feira.

II - Proibir Estacionamento nas seguintes vias:

- Rua Benfica, no trecho compreendido entre a Rua Dr. Severino Pinheiro e a Avenida Frei Matias Esteves, no lado direito da via no sentido da primeira para a segunda;
- Rua Dom Bosco, no trecho compreendido entre a Rua Henrique Dias e Avenida Governador Carlos de Lima Cavalcanti, no lado esquerdo da via, no sentido da primeira para a segunda;
- Rua Dom Bosco, no trecho compreendido entre a Rua Luiz Barbalho e Avenida Governador Carlos de Lima Cavalcanti, no lado direito da via, no sentido da primeira para a segunda;
- Rua Jenner de Souza no trecho compreendido entre a Rua Amauri de Medeiros e a Praça do Derby, no lado direito da via, no sentido da primeira para a segunda;
- Rua Jenner de Souza (pista oeste) no trecho compreendido entre a Praça do Derby e a Rua Henrique Dias, no lado direito da via no sentido da primeira para a segunda;

CTCP



MEMEMEMEM
RU RU RU RU
MEMEMEM
RU RU RU RU
MEMEM
RU RU
MEM
RU
EMTU/Recife

III - Inverter o sentido do tráfego das seguintes vias:

- Via Marginal Sul da Praça do Derby em toda a sua extensão, passa a ter sentido de tráfego da Avenida Governador Agamenon Magalhães para a Rua Jenner de Souza;
- Pista lateral oeste da Avenida Agamenon Magalhães no trecho compreendido entre a Rua Viscondessa do Livramento e a Rua Amauri de Medeiros, passa a ter sentido de tráfego da primeira para a segunda;

IV - Tornar sentido único de tráfego a Rua Henrique Dias, no trecho compreendido entre a Rua Miguel Couto e a Rua das Fronteiras, no sentido da primeira para a segunda;

V - Determinar que estas disposições entrem em vigor, a partir das 06:00 horas do dia 13 de maio de 2000;

VI - Revogar as disposições em contrário.

Recife, 12 de maio de 2000.

Carlos Fernando Motta Collier
DIRETOR PRESIDENTE

a) Carlos Fernando Motta Collier

